



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2022/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500851/2021**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTE AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS DE MATO GROSSO. ESSES MEDICAMENTOS FAZEM PARTE DO COMPONENTE ESPECIALIZADO REGIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL 1554 DE 30 DE JULHO DE 2013, ONDE DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede na rua Joao Amaral de Almeida, nº 100, cidade Industrial, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 81.170-520, Telefone (41) 3052-7900, e-mail: promefarma@promefarma.com.br, neste ato representado pelo Sr. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.104.120-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 457.063.879-15.

DOS CONTRATANTES, este contrato decorre do Processo Administrativo nº 500851/2021, oriundo do procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2022, que será regido pela Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, bem como pela Portaria nº 079/2013/GBSES e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto RETIFICAR o número dos itens do objeto contratual, especificados na Cláusula Terceira, do Contrato nº 035/2022/SES/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Onde se lê:

3.1. Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	CLOBETASOL 0,5MG/G CREME	BISNAGA	54	R\$ 5,19	R\$ 280,26
06	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	74.130	R\$ 0,159	R\$ 11.786,67
VALOR TOTAL:				R\$ 12.066,93	

Leia-se:

3.1. Os serviços serão realizados conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CLOBETASOL 0,5MG/G CREME	BISNAGA	54	R\$ 5,19	R\$ 280,26
06	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	74.130	R\$ 0,159	R\$ 11.786,67
VALOR TOTAL:				R\$ 12.066,93	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2022/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

